

MATRÍCULA

1 33 65

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: *J. Costello Junior*

DATA: 26.09.1980

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 10.000,00 metros quadrados na Vila Mary, antigo Sítio Taperinha, neste distrito, município e comarca, com frente para a Avenida Alberto Jafet, antiga Avenida Ludmila, começando suas divisas, na referida avenida, num ponto situado a 26,00 metros da divisa do lote comprometido a Leo Stapper e segue pela avenida referida, na extensão de 37,67 metros; daí faz deflexão à esquerda e segue confinando com os proprietários, na extensão de 209,00 metros, até atingir as divisas da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul; aí faz deflexão à esquerda, acompanhando as divisas da Companhia de Seguro Cruzeiro do Sul, na extensão de 9,40 metros; aí faz deflexão a direita e segue confinando ainda com esta última confrontante, na extensão de 44,00 metros até atingir o córrego de divisa dos fundos; faz deflexão e segue acompanhando o correjo-abaxio, na extensão de 55,00 metros, confinando pelo correjo, com Horacio Nogueira, aí fazendo deflexão à esquerda, ainda confinando com Horacio Nogueira, até o ponto de partida, na extensão de 210,40 metros, encerrando a área supra, localizados dentro daquelas divisas.

PROPRIETÁRIOS: JOSE OCTAVIO DE MORAES MONTESANTI, advogado, OAB nº 20.975-SP, residente e domiciliado em São Paulo, à Alameda Rocha Azevedo nº 644, apto. 2 e MARIA ÂNGELA DE ARRUDA MONTESANTI, do lar, RG nº 3.531.816, residente e domiciliada em São Paulo, à rua Maestro - Chiafarelli nº 625, brasileiros, desquitados entre si e que foram casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77 CIC. em conjunto nº 351.799.538-04.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 na matrícula nº 13.363 deste registro, área maior.

DATA: 26.09.1980

R.1 - Por escritura de 10 de dezembro de 1979, do 15º Cartório de Notas de São Paulo, livro 969, fls. 171, apresentada por certidão de 22 de setembro de 1980, os proprietários transmitiram por venda a RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL, CGC. nº 51.468.791/0001-10, com sede na cidade de Limeira, bairro do Lagado s/nº, neste Estado e escritório em São Paulo, ao Largo São Bento nº 64, 5º andar, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de Cr\$ 6.000.000,00 - valor venal Cr\$ 7.231.200,00 - O Escrevente Habilitado *Ronaldo* (Ronaldo

FOLHA

01

VERSO

Correia). O Oficial J. Correia Junior (Joviniano de Castilho
- Junior).

DATA: 14.08.1985

Av.2 - Tendo em vista autorização contida na escritura de 1º de se
tembro de 1982, do 21º Cartório de Notas de São Paulo, livro 1189, fls.
200, apresentada por certidão de 08 de maio de 1985, bem como o aviso-
recibo de impostos referente ao exercício de 1985, procedo a presente
para constar que, o imóvel objeto da matrícula, vem sendo lançado pela
Prefeitura Municipal local, através da inscrição nº 23.078.008. O Es
crevente Habilitado Antonio (Antonio Gonçalves de Sousa).

J. Correia Junior
Joviniano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 14.08.1985

R.3 - Pelo mesmo título mencionado na averbação dois, a proprietária -
transmitiu por venda a HÉSIDO MORAES CAMPANHÃ, casado no regime de comu
nhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Da. Juraci dos Santos Campa/
nhã, comerciante, brasileiro, RG. nº 8.719.336-SSP/SP, CPF. nº 775.
286.208-82, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, na Rua
D. Joaquim Arcoverde, nº 72, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço
de Cr\$22.000.000 - valor venal Cr\$140.000.000. O Escrevente Habilita-
do Antonio (Antonio Gonçalves de Sousa).

J. Correia Junior
Joviniano de Castilho Junior
Oficial

DATA: 06.11.1985

R.04 - Por escritura de 28 de dezembro de 1.983, do 15º Cartório de
Notas de São Paulo, lvº 1.183, fls.330, os proprietários, Hesio Mora-
es Campanhã, já qualificado e sua mulher Juraci dos Santos Campanhã,
do lar, RG.nº 13.290.147-SSP/SP, brasileira, transmitiram por venda a
ADMINISTRADORA E IMOBILIARIA DUAS BARRAS LTDA, CGC/MF nº 28.879.815 /
0001, com sede em São Paulo-SP, à rua Barão de Itapetininga, 151-7º an
dar, constituída por contrato de 28.12.62, conforme escritura pública
lavrada no 2º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, lvº 917, -
fls.4, alterada em: a) 28.9.64, por escritura pública do 2º Ofício de
notas de Cachoeira de Macacu, lvº 47, fls.173;b) 1.9.65, por escritura
pública do 24º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, lvº 1076,

COMARCA DE DIADEMA - EST. DE SÃO PAULO
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA


13.365

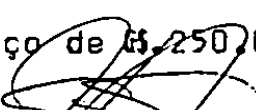
FOLHA

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

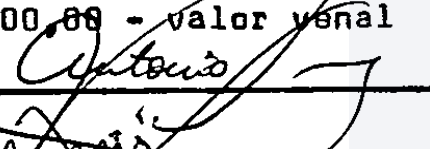
O OFICIAL:



fls.62, todas registradas no Cartório de Registro de Comércio da Comarca de Cachoeira de Macacu e posteriormente, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em Niteroi-RJ, sob nº SQ.1755 em 9.2.67 e posteriormente na JUCERJA-RJ, conforme contrato arquivado sob o número 9651 de 23.9.75 e alterações registradas sob nº 149,143 em 14.8.81 e nº 187.377 em 22.9.82, tudo conforme consta da 7ª alteração do contrato social da mencionada empresa, datado de 1.10.82 e registrado sob nº 35202057231 em 13.12.82, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de R\$.250.000.000, v.venal R\$.140.000.000. O escrevente habilitado,  (Orlando Kenzo Shoji).

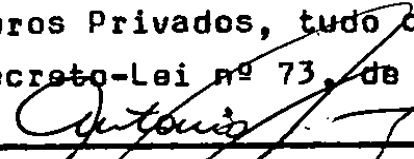

 João de Castilho Junior
 Oficial

DATA: 16.12.1991

R.5 - Por escritura de 22 de maio de 1986, do 15º Cartório de Notas - de São Paulo-SP., livro 1348, fls. 176, a proprietária transmitiu por venda a SÃO PAULO SEGUROS S/A, com sede à Rua Quirino de Andrade, nº 215, 11º andar, inscrita no CGC. sob nº 60.885.027/0001-30, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de Cr\$6.500,00 - valor venal Cr\$. 137.200.000,00. O Escrevente Habilitado  (Antonio Gonçalves de Sousa).


 João de Castilho Junior
 Oficial

DATA: 16.12.1991

Av.6 - Tendo em vista autorização contida no título mencionado no registro cinco, procedo a presente para constar que, o imóvel objeto da matrícula, foi dado em garantia das Reservas Técnicas da proprietária São Paulo Seguros S/A., de modo que não possa ser alienado, prometido alienar ou, de qualquer forma gravado, sem expressa autorização da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, tudo conforme dispõe o artigo 85, parágrafo único do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. O Escrevente Habilitado  (Antonio Gonçalves de Sousa).


 João de Castilho Junior
 Oficial

Continua no verso

FOLHA

02

VERSO

AV.07 – Em 27 de abril de 2018.

Ref. prenotação nº 155.949, de 18 de abril de 2018.

Averba-se, a Requerimento devidamente formalizado, firmado em São Paulo-SP, em 19 de março de 2018, instruído por Ofício expedido em 01 de setembro de 2017, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo-Capital, extraído dos autos nº 1079388-33.2017.8.26.0100, que a proprietária SÃO PAULO SEGUROS S/A, teve sua denominação social alterada para **SÃO PAULO CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS**, conforme cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 1993, registrada sob nº 141.008/94-5, em 23.09.1994, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) (Microfilme nº 155.949).


Antonio Santos do Nascimento
Escrivente


Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto

AV.08 – Em 27 de abril de 2018.

Ref. prenotação nº 155.949, de 18 de abril de 2018.

ARRECADACÃO DE BENS: Averba-se, nos termos do requerimento e ofício extraído dos autos nº 1079388-33.2017.8.26.0100, da ação de falência de empresários, mencionados na averbação anterior, que por sentença proferida em 01 de setembro de 2017, foi efetuada a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula, na forma do art. 108, da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005. (Microfilme nº 155.949).


Antonio Santos do Nascimento
Escrivente


Antonio Gonçalves de Sousa
Substituto


AV.09 – Em 04 de fevereiro de 2020.

Ref. prenotação nº 168.568, de 30 de janeiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado nº 202001.2916.01049423-IA-090, expedido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29 de janeiro de 2020, a proprietária SÃO PAULO CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, qualificada, teve seus bens tornados indisponíveis, conforme decisão proferida nos autos nº 00711009520005010055, em trâmite perante a 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ. (Microfilme nº 168.568).

matrícula
13.365ficha
03**Diadema, 04 de fevereiro de 2020**

Selo digital.1198003J10168568FR441L200


Jefferson Aparecido da Silva
Escrevente

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital